



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000049

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação de seguro predial para sede do CRCSC.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

A contratação do seguro visa a proteção do patrimônio da sede do CRCSC. A apólice prevê cobertura de gastos em itens pré-determinados, tais como:

- Incêndio/Raio/Explosão/Implosão;
- Danos Elétricos;
- Impacto Veículos/Queda Aeronaves;
- Perda/Pagamento de Aluguel;
- Quebra de Vidros;
- Recomposição de Documentos;
- Vendaval e Granizo;
- Responsabilidade Civil/Operações.

Tal aquisição faz-se necessária para garantir ao segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratado para cada cobertura especificada na Apólice, de acordo com as condições contratuais do seguro, o pagamento de indenização por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

1 (um)

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 01/07/2020.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Anilson Generoso do Nascimento

Matrícula: 87

Fiscal substituto

Nome: Renan Guilherme Seffrim

Matrícula: 232



Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 18 de junho de 2020

Re: Seguro predial CRCSC

Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Qui, 18/06/2020 09:43

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>



1 anexos (60 KB)

Outlook-2xtp5be.png;

Ok, ficam mantidas as cotações apresentadas.

Pois hidrantes e extintores eram os protecionais essenciais para a precificação do seguro.

Ivan Krug

47 991251310

Em qui, 18 de jun de 2020 9:37 AM, Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> escreveu:

Ivan bom dia,

O CRC possui extintores, hidrantes, detector de fumaça e alarme de incêndio.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 10 de junho de 2020 09:03

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Seguro predial CRCSC

Bom dia Pamela,

Tudo bem?

Confirma por gentileza se o prédio do CRC-SC possui os seguintes protecionais de combate a incêndio:

Extintores

Hidrantes

Sprinklers (chuveiro automático que dispara ao detectar foco de incêndio)

Brigada de incêndio (equipe treinada de colaboradores para combater incêndio)

Detector de Fumaça

Alarme de incêndio

Preciso dessas informações para ser mais assertivo na negociação com as seguradoras.

Ivan Krug
47 991251310

Em ter, 2 de jun de 2020 9:30 AM, Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com> escreveu:

Bom dia Pâmela,

Claro, estou providenciando.

Ivan Krug
47 991251310

Em ter, 2 de jun de 2020 9:26 AM, Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> escreveu:

Ivan bom dia,

Precisamos iniciar o processo para renovação do seguro predial do CRCSC.

Você consegue nos encaminhar 3 cotações?

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Cotação Nº 11060165	Vigência 01/07/2020 a 01/07/2021	Versão V10420	Impresso em 18/06/2020 08:37	Filial BLUMENAU
-------------------------------	--	-------------------------	--	---------------------------

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Telefone (47)3397-4488
Código LS 99023774
Participação 100,00 %

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) 3.845,30
Custo de Apólice (R\$) -----
Adic. Fracionamento (R\$) -----
IOF (R\$) -----
Prêmio Total (R\$) -----
Juros (%) -----

FORMAS DE PAGAMENTO (Periodicidade Mensal)

DIA PREFERENCIAL DE PAGAMENTO: 0

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê	
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta
À VISTA	4.129,08	4.129,08	À VISTA	4.129,08	4.129,08
1 + 1	2.064,54	2.064,54	0 + 2	2.064,54	2.064,54
1 + 2	1.376,36	1.376,36	0 + 3	1.376,36	1.376,36
1 + 3	1.032,27	1.032,27	0 + 4	1.032,27	1.032,27
1 + 4	825,82	825,82	0 + 5	825,82	825,82
1 + 5	688,18	688,18	0 + 6	688,18	688,18
1 + 6	589,87	589,87	0 + 7	589,87	589,87
1 + 7	516,14	516,14	0 + 8	516,14	516,14
1 + 8	458,79	458,79	0 + 9	458,79	458,79
1 + 9	412,91	412,91	0 + 10	412,91	412,91

05700000000023000023000000

050000002000100003000010000000001000

ITEM 1 - DADOS DO LOCAL DO RISCO

Endereço AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900
Bairro CENTRO
Cidade FLORIANOPOLIS
UF SC
CEP 88015-710

Rubrica 197-10
Ocupação ESCRITORIO - Andar terreo
Região de Tarifação 300
Tipo de Construção Superior Sólida sem IsoPainel

Valor em Risco Danos Materiais (DM) 10.000.000,00
LMG (R\$) 9.654.000,00
Coefficiente 1,22

Renova Apólice Nº 1411000002918
Seguradora (623)Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
Período de Vigência Anterior 5 anos consecutivos e acima.
Sinistralidade Até 30 %

Classes de Ocupação

Incêndio 1
Danos Elétricos 1
Roubo de Bens 2
Roubo de Valores 1
Vendaval 1

Descontos Proteccionais (Incêndio)

Extintores - Sim
 Alarmes - Sim
 Sprinklers - Não

Descontos Proteccionais (Roubo de Bens e Valores)

Alarme Monitorado - Não
 Vigilância Particular Armada - Não
 Alarme Monitorado e Vigilância Particular Armada 24h - Não

Demais Descontos

Progressivo Não
Renovação Sim
Fidelidade Não
Desconto Promocional(R\$) 0,00

Fator Regional

Danos Elétricos: AN(Nível 40), Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres: XQ(Nível 641), Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais: E(Nível 5), Demais coberturas: BI(Nível 61)

Período Indenitário

Risco localizado em andar superior (acima do 2º andar)? Não
Risco localizado em condomínio comercial fechado? Não

Prêmio Líquido do Item (R\$) 3.845,30

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Implosão	9.500.000,00	2.372,72	Queda de Raio, 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
Acidental / Fumaça / Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo (L0,48)			
Anúncios Luminosos (L1,00)	21.600,00	250,34	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
Danos Elétricos (L0,93)	50.000,00	264,42	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
Perda ou Pagamento de Aluguel a Terceiro (L1,00)	100.000,00	29,27	120 horas a contar do início da paralisação
Quebra de Vidros (L1,00)	21.330,00	393,32	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$

Cotação Nº	Vigência	Versão	Impresso em	Fillial
11060165	01/07/2020 a 01/07/2021	V10420	18/06/2020 08:37	BLUMENAU

Descrição	Valor	Preço	Participação
Recomposição de Registros e Documentos (L1,00)	10.000,00	46,36	300,00 Sem participação obrigatória.
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres (L1,86)	100.000,00	407,45	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
Liberty Assistência 24 Horas (L1,00)	0,00	53,88	Sem participação obrigatória.
Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais (L1,00)	54.000,00	27,54	Sem participação obrigatória.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Liberty Assistência 24 Horas (0800 702 5100)

OBSERVAÇÕES

É obrigatória entrega da cópia da apólice anterior junto a esta proposta.

As condições desta cotação e a aceitação do risco dependerão de prévia análise da Matriz, mediante inspeção de risco.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. LMI: Limite Máximo de Indenização.

2. Cobertura Básica Incêndio e Lucros Cessantes

A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT) / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSÃO / IMPLOÇÃO ACIDENTAL / FUMAÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuízos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio.

Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.

3. Demais Coberturas

Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.

4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.

5. Construções abertas e semi-abertas não estão cobertas na garantia de Vendaval.

6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com cobertura combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).

7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.

8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá-lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.

9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetiva contratação do seguro.

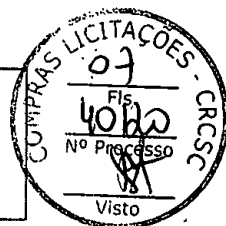
10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As Condições Contratuais e o Manual de Serviços deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Escritórios** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Kit de boas-vindas composto por Apólice de Seguro, Cartão do Segurado e boleto de pagamento serão enviados ao e-mail do Segurado e/ou seu representante legal.



Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390



Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31; ; 15414.004672/2004-31;

Versão: 1651803.182
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro		
Nr da Cotação: 54532064749191042	Data da Cotação: 18/06/2020	Validade da Cotação: 03/07/2020
Tipo de cálculo: Anual	Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021	Órgão Público: Não

Dados do Segurado / Proponente		
Nome do Segurado: conselho regional de contabilidade crc s	Tipo Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Telefone: ()	Banco de Maior Relacionamento: Não Informado	

Modalidade de Contratação
LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco
O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:
- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO
- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO
- VALOR EM RISCO DE UM DOS LOCAIS É MAIOR QUE R\$ 15.000.000,00 Resposta: NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco	
Proteções de combate a Incêndio:	
Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores, Hidrantes

Local(is) de Risco	LOCAL: 01 de 01	Inspeção Obrigatória
GRUPO: E6 - ESCRITORIOS	ATIVIDADE: E6.40 - DEMAIS ESCRITÓRIOS (TERREOS/SOBRADOS)	VALOR EM RISCO: R\$ 15.000.000,00
TIPO DE SEGURO: Renovação Outra Seguradora SEM sinistro		TEMPO DE SEGURO: 5 anos ou mais
CONGÊNERE: LIBERTY PAULISTA SEGUROS		CEP: 88015701
S/A		COMPLEMENTO: crc sc
LOCAL DE RISCO: Av Jom Rubens de A Ramos	NÚMERO: 1900	UF: SC
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: FLORIANOPOLIS	
LOCALIZAÇÃO: Térreo	LOCALIZADO EM SHOPPING: Não	

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local LOCAL: 01 de 01 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Relativo **Desmembra LMI:** Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	10.000.000,00	R\$ 2.039,17	15	R\$ 1.200,00	1
Anúncios	21.600,00	R\$ 391,24	20	R\$ 2.000,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R\$ 549,06	20	R\$ 1.000,00	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	1.000.000,00	R\$ 313,60	20	R\$ 1.000,00	1
Perda ou Pagamento de Aluguel	100.000,00	R\$ 32,00			1
Vidros	21.330,00	R\$ 217,96	20	R\$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	50.000,00	R\$ 42,67	20	R\$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R\$ 157,01	20	R\$ 2.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 3.742,71

Prêmios/ Condições de Pagamento			
Prêmio Líquido: 3.742,71	Custo: 0,00	IOF: 276,21	Prêmio Total: 4.018,92
Condições:		Primeira Parc:	Demais Parc:
Débito em Conta - 1 Débito Sem Juros		4.018,92	0,00



Débito em Conta - 2 Débitos Sem Juros	2.009,46	2.009,46
Débito em Conta - 3 Débitos Sem Juros	1.339,64	1.339,64
Débito em Conta - 4 Débitos Sem Juros	1.004,73	1.004,73
Débito em Conta - Deb CC 7 parc	574,13	574,13
Débito em Conta - Deb CC 8 parc	502,36	502,36
Débito em Conta - Deb CC 9 parc	446,55	446,55
Débito em Conta - Deb CC 10 parc	401,89	401,89
Débito em Conta - 5 Débitos Sem Juros	803,78	803,78
Débito em Conta - 6 Débitos Sem Juros	669,82	669,82
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 1 debito	2.009,46	2.009,46
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 2 debitos	1.339,64	1.339,64
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 3 debitos	1.004,73	1.004,73
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 6 debitos	634,19	634,19
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 7 debitos	573,05	573,05
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 8 debitos	518,80	518,80
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 9 debitos	475,52	475,52
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 4 debitos (sem juros)	803,78	803,78
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 5 debitos (sem juros)	669,82	669,82
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto	4.018,92	0,00
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 1 Boleto	2.009,46	2.009,46
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 3 Boletos	1.004,73	1.004,73
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 4 Boletos	859,24	859,24
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 5 Boletos	727,89	727,89
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 6 Boletos	634,19	634,19
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 7 Boletos	573,05	573,05
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 8 Boletos	518,80	518,80
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 2 Boletos	1.339,64	1.339,64
Boletos (Sem entrada) - 1 Boleto - s/ entrada (sem juros)	4.018,92	0,00
Boletos (Sem entrada) - 2 Boletos - s/ entrada (sem juros)	2.009,46	2.009,46
Boletos (Sem entrada) - 3 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.339,64	1.339,64
Boletos (Sem entrada) - 4 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.004,73	1.004,73
Boletos (Sem entrada) - 5 Boletos - s/ entrada (sem juros)	803,78	803,78
Boletos (Sem entrada) - 6 Boletos - s/ entrada (sem juros)	669,82	669,82
Boletos (Sem entrada) - 7 Boletos - s/ entrada (sem juros)	574,13	574,13
Boletos (Sem entrada) - 8 Boletos - s/ entrada (sem juros)	502,36	502,36
Boletos (Sem entrada) - 9 Boletos - s/ entrada (sem juros)	446,55	446,55
Boletos (Sem entrada) - 10 Boletos - s/ entrada (sem juros)	401,89	401,89

Observações e Clausulas

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos? podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

Grupo- Edificações: Fica entendido e acordado que, independente do que constam nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Ráio / Explosão / Implosão) somente os danos que venham a ocorrer ao IMÓVEL - PRÉDIO ou que deles venham ocasionar danos a outros bens do Segurado. Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais e Especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfre.com.br/ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 64749

Cod. Susep: 00000100665827

Cod. Sucursal: 80

Corretor: INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS

Telefone: 47 33974488

Endereço: REGENTE FEIJO, 251 APTO 1301

Cidade: BLUMENAU

UF:

Operador:

CEP: 89035-410
CD25DE0AG00FT20,2

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 18/06/2020 00:06:32





Orçamento: 07759429

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

V2006.001.5

Informações de Cobrança

End. Cobrança: _____ Compl: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Celular: (47) 99196-7676 Fone: (47) 9196-7676
Data de Nasc.: _____ CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64 Email: integritycorretoradeseguros@gmail.com
Natureza / Nro.Doc.: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____

Informações Gerais do Orçamento

Vigência: 01/07/2020 até 01/07/2021 Período: 365 dias Tipo de Cálculo: Anual
Filial: BLUMENAU Ramo: COMPREENSIVO EMPRESARIAL Orçamento: 07759429
Produto: HDI PROTECAO Cód. Produto: 423 Cód. da Versão: 20200606

Data do Cálculo: 09/06/2020 - Esta cotação tem validade de 15 dias.

Informe SUSEP: O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Informações de Corretores

Corretor: INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS Cód. Interno: 500024737
Cód SUSEP: 00000100665827 Participação: 100,00%

LOCAL EM RISCO - 1

0/2000/-47000/M

Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nro: _____
Complemento: _____ CEP: 88015-710
Bairro: CENTRO Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC
Contato para Inspeção do Risco: _____ Fone: _____
Risco em Shopping: Não

DETALHES DO LOCAL

Ocupação: 197088 - ESCRITORIOS - SOBRADO, TERREO E 10. PAVIMENTO

Construção: ALVENARIA

Tipo de verba contratada: Prédio e Conteúdo

Cia de Renovação: MAPFRE VERA

Número da apólice anterior: 1411000002918

Valor em risco D. Materiais: R\$ 15.000.000,00

Classe da Ocupação do Local: 1

Classe Danos Elétricos: 1

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
Incendio/Raio/Explosao/Queda de Aeronave	13.500.000,00	1.818,96	
Anuncios Luminosos	21.600,00	114,07	
Danos Eletricos	50.000,00	79,74	
Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	100.000,00	15,82	06 MESES
Quebra de Vidros	21.330,00	202,76	
Recomposicao de Documentos	10.000,00	7,07	



Orçamento: 07759429

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

V2006.001.5

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
Responsabilidade Civil Operacoes	54.000,00	31,24	
Vendaval/Fumaca C/ Impacto de Veiculos	100.000,00	115,86	
Assistencia 24 horas	-	22,80	
Clausula Especifica de Valor de Novo	-	240,83	

PRÊMIO LÍQUIDO DO LOCAL - R\$	2.649,15		
	CUSTO - R\$	0,00	I.O.F. 0,00%

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Coberturas	Franquias Obrigatórias
Incendio/Raio/Explosao/Queda de Aeronave	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 800,00 para Queda de Raio
Anuncios Luminosos	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 380,00
Danos Eletricos	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	Sem Franquia
Quebra de Vidros	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
Recomposicao de Documentos	Sem Franquia
Responsabilidade Civil Operacoes	20.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Vendaval/Fumaca C/ Impacto de Veiculos	10% prej. indeniz min. 1500,00 p/ Indust/Post Serv e 1000,00 p/Com/Ser
Assistencia 24 horas	

BENEFÍCIOS

Benefícios 24 horas

DESCONTOS DO LOCAL

Desconto de Experiência: 30,00% renovação 05 anos.

"Declaro que estou renovando a Apólice nº 141100002918 da Seguradora MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e que possuo este seguro há 05 ano (s) sem interrupções. Estou ciente que de acordo com a Cláusula Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização."

FATORES DE PROTEÇÃO

Por Proteção de Risco:

Extintores - Incêndio

Hidrantes - Incêndio

OBSERVAÇÕES

A Seguradora se reserva o direito de realizar as diligências que entender necessárias para melhor análise do local segurado, sejam estas durante a análise da Proposta e/ou durante a vigência da Apólice, devendo o Segurado viabilizar tais medidas, bem como, disponibilizar quaisquer documentos e esclarecimentos que

Orçamento: 07759429

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC



V2006.001.5

OBSERVAÇÕES

venham a ser solicitados.

Opções de Pagamento (R\$)

Plano	Cartão de Crédito	Débito			Carnê	
		1ª no Ato	1ª a 30 dias	Melhor Data	1ª no Ato	1ª a 30 dias
1x	2.649,15	2.649,15	2.649,15	-	2.649,15	2.728,63
2x	1.324,58	1.324,58	1.324,58	-	1.324,58	1.384,45
3x	883,05	883,05	883,05	-	883,05	936,56
4x	662,29	662,29	662,29	-	662,29	712,69
5x	529,83	529,83	529,83	-	578,47	578,47
6x	441,53	441,53	441,53	-	489,03	489,03
7x	425,19	425,19	425,19	-	425,19	425,19
8x	377,40	377,40	377,40	-	377,40	377,40
9x	340,24	340,24	340,24	-	340,24	340,24
10x	310,56	310,56	310,56	-	310,56	310,56



Orçamento: 07759429

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Para os devidos fins e efeitos, informamos que este orçamento somente terá validade de cobertura de seguro após efetivação do mesmo como proposta.

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- O(s) Valor(es) em Risco declarado(s), bem como o(s) Limite(s) Máximo(s) de Indenização, são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora Isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 – para deficientes auditivos

Ouvidoria Independente HDI

Canal de comunicação com a HDI Seguros S/A.

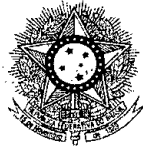
Para Informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: www.hdi.com.br

0800 775 4035

0800 775 4036 – para deficientes auditivos

Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

BLUMENAU, 18 de Junho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.980.158/0001-57

Certidão nº: 14081376/2020

Expedição: 18/06/2020, às 10:56:22

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.980.158/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

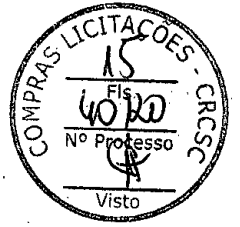
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:46 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **BE89.2A8C.C7AF.0FEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.980.158/0001-57
Razão Social: HDI SEGUROS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 CJ2101 BCJB2201B / B BROOKLIN PAULISTA /
SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803430246758414

Informação obtida em 18/06/2020 10:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ENC: DFD: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE DO CRCSC

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Qui, 18/06/2020 15:30

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

9 anexos (2 MB)

certidao_HDI TST.pdf; Certidao-HDI.pdf; Consulta Regularidade do Empregador HDI.pdf; Cotação CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC-HDI.pdf; Cotação CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC-LIBERTY.pdf; Cotação CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC-MAPFRE.pdf; Email – seguro predial.pdf; DFD seguro predial.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC_2020.pdf;

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do departamento de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.



Cleber Dias
Diretor Administrativo e de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7041
diretor.administrativo@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 15:15

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE DO CRCSC

Sr. Diretor

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de processo legal para a devida contratação;

Considerando acompanhamento financeiro e orçamentário; visando respeito aos princípios da anualidade ou periodicidade, legalidade e equilíbrio financeiro-orçamentário;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

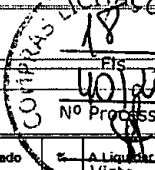
Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o **Depto de Infraestrutura** com cópia a esta **Coordenação de Governança**.

Valor médio proposto = R\$ 3.599,05

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

5068 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar	Visto
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	6.000,00	0,00	6.000,00	2.957,00	2.957,00	3.043,00	2.857,00	49,28	3.043,00	
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	136.000,00	0,00	136.000,00	135.800,00	135.800,00	200,00	49.190,58	36,17	86.809,42	
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	198.000,00	0,00	198.000,00	95.423,98	83.688,25	102.576,02	63.688,25	42,26	114.333,75	
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	130.000,00	20.000,00	150.000,00	119.074,83	119.074,83	30.925,17	64.630,54	43,09	85.369,46	
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	111.500,00	0,00	111.500,00	72.821,95	72.821,95	38.678,05	44.926,86	40,29	66.573,14	
6.3.1.3.02.01.028	CONDOMÍNIOS	76.000,00	0,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	0,00	44.007,42	57,90	31.992,58	
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	4.000,00	0,00	4.000,00	953,50	953,50	3.046,50	953,50	23,84	3.046,50	
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS MÓVEIS	97.000,00	- 8.319,00	88.681,00	16.174,20	16.174,20	72.506,80	5.674,20	6,40	83.006,80	
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	176.000,00	0,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	0,00	63.919,32	36,32	112.080,68	
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	21.500,00	0,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	0,00	5.739,00	26,69	15.761,00	

Observação

INVIOVÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA E ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
SERVIÇO DE SEGURANÇA PREDIAL E MONITORAMENTO ELETRÔNICO
SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA:
VALOR MENSAL = R\$ 16.000,00
R\$ 16.000,00 x 12 (JAN À DEZ/2020) = R\$ 192.000,00

COBERTURA DE FERIADOS = R\$ 3.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO
VALOR MENSAL = R\$ 250,00
250,00 X 12 = 3.000,00

TOTAL = 192.000,00 + 3.000,00 + 3.000,00 = R\$ 198.000,00

SEGURO PARA O PRÉDIO SEDE E MACRODELEGACIAS DO CRCSC.
SEGUROS DE BENS IMÓVEIS
VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 4.000,00

VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ALUGUEL DE IMPRESSORAS.
LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

OK

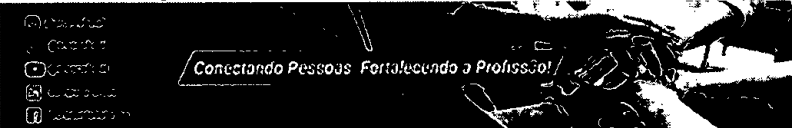
Cancelar

Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade
Contador CRCSC 021513/O
+55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 11:10

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Assunto: DFD: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE DO CRCSC

Martinho bom dia,

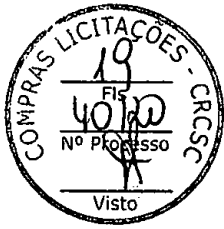
Seguem documentos referentes ao protocolo 2020/000049.

Atenciosamente,



Pâmela Duart Araújo Parizotto
Auxiliar Administrativo
+55 (48) 3027-7003
licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 22 de junho de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Assunto: CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, e tendo em vista o valor da contratação, e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

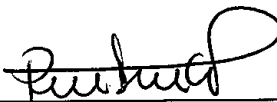
Cumpramos observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Cabe ressaltar, que os três orçamentos foram solicitados, através de corretora de seguros, utilizando-se apenas da pesquisa direta com fornecedor, visto que a contratação em questão é cotada de acordo com as especificações do patrimônio e com as coberturas pré-determinadas pela Contratante.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas coberturas e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e a maior cobertura de incêndio, a qual também possui Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



PAMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2019

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.

PAMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Auxiliar Administrativo do Setor de Compras/Licitações



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS		
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC		
PRESTADOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HDI SEGUROS	R\$ 2.649,15	1º
MAPFRE	R\$ 4.018,92	2º
LIBERTY SEGUROS	R\$ 4.129,08	3º
Vencedor: HDI SEGUROS		

Florianópolis, 22 de junho de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 22/06/2020
Hora : 13:18

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
361	2020	22/06/2020	PA40DL29/20

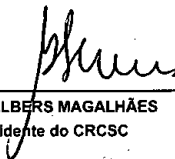
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM RENOVAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC.	R\$ 2.649,15

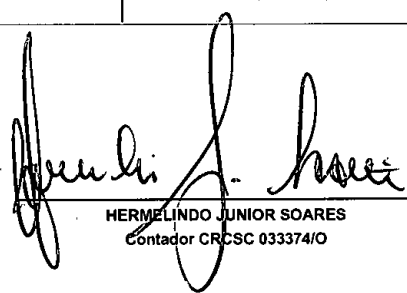
Valor por Extenso
Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.649,15	R\$ 1.350,85

22 de Junho de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC



CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020


Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.024 – SEGURO DE BENS IMÓVEIS, Nº 361 no valor de R\$ 2.649,15, podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JÚNIOR SOARES
Sócio Contabilidade
22/06/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 22/06/2020

PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Perzotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 60, sob a Presidência de primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, e sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Decidir recurso administrativo das licitações			Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa do recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcelle Alexandra Seemann~~
Presidente



MINUTA DE CONTRATO

Dispensa de licitação/Inexigibilidade - Baixo valor

SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

OBS:ELABORADO DE ACORDO COM O MODELO DE CONTRATO DA AGU (PREGÃO-
CONTRATO - serviços)

MODELO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA

.....

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, com sede no Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado(a) pelo seu Diretor Sr. CLEBER DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 37/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC, que serão prestados nas condições estabelecidas:



1.1.1 O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

1.1.2 Coberturas Básicas de acordo com a tabela abaixo:

COBERTURAS CONTRATADAS			
Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
Incendio/Raio/Explosao/Queda de Aeronave	13.500.000,00	1.818,96	
Anuncios Luminosos	21.600,00	114,07	
Danos Eletricos	50.000,00	79,74	
Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	100.000,00	15,82	06 MESES
Quebra de Vidros	21.330,00	202,76	
Recomposicao de Documentos	10.000,00	7,07	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.649,15 (dois mil seiscientos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

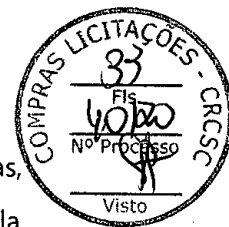
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

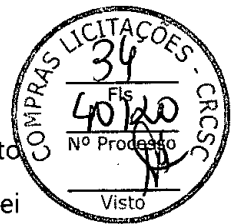
Conta: 6.3.1.3.02.01.024

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



- 5.2.. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O presente contrato não sofrerá reajuste pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, a exceção das situações previstas no art. 65, I, d da lei 8.666/93.

6.1. Em caso de prorrogação da vigência do presente instrumento contratual poderá ser aplicado o INPC, para correção do valor, ou outro que venha substituí-lo.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.



7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes na proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de até 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.2. Multa compensatória de até 25% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



11.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

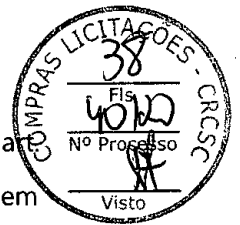
11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Florianópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, de julho de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 40/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 29/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 29 de junho de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório N°. 40/2020
Dispensa de Licitação N° 29/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

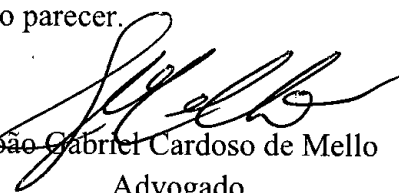
Quanto à minuta do instrumento de contrato, apesar de facultativa no caso em apreço (Lei 8.666/1993, art. 62, caput), a sua redação contempla os requisitos expostos nos incisos do art. 55 da Lei 8.666/1993, além de não apresentar vício que possa turbar a validade do negócio. Salienta-se, no entanto, que os valores das multas aplicáveis no caso de inexecução total ou parcial do objeto deveriam ser previamente determináveis por ambas as partes do negócio jurídico. Nesse sentido, recomenda-se que os percentuais aplicáveis sejam exatos (exemplo: “multa moratória de 0,2% por dia de atraso” ou “multa compensatória de 25% sobre o valor total do contrato”), e não variáveis (exemplo: “multa moratória de até 0,2% por dia de atraso” ou “multa compensatória de até 25% sobre o valor total do contrato”).

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no

documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.


João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC

Preço total: R\$: 2.649,15

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme consta o parecer jurídico, o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 institui que o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Importante destacar também o § 3º inciso I do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber: I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, além de apresentar características próprias predominantemente regidas por normas do direito privado e no caso em tela pela DECRETO 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967, o Termo de contrato será substituído pela Apólice.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, HDI SEGUROS – CNPJ: 2.980.158/0001-57.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.



Publicação do contrato (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTT
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa HDI SEGUROS – CNPJ: 2.980.158/0001-57, no valor de R\$ 2.649,15 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

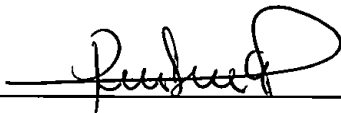
Considerações:

Tendo em vista a declinação da empresa HDI SEGUROS, e-mail anexo ao processo, alegando não firmarem mais contrato com órgãos públicos, uma nova cotação foi realizada com as seguradoras Mapfre e Libert, devido aos orçamentos iniciais estarem desatualizados, apresentando a Liberty a proposta mais vantajosa para a Administração, anexas ao processo.

Abaixo novo mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC			
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
HDI SEGUROS	R\$ 2.649,15	REGULAR	DECLINOU
LIBERTY SEGUROS	R\$ 3.905,22	REGULAR	1º
MAPFRE	R\$ 5.516,82	NÃO CONSULTADA	2º
Vencedor: LIBERTY SEGUROS			

Florianópolis, 02 de julho de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CLEBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Renovação Seguro Predial

Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Qui, 02/07/2020 11:37

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

3 anexos (929.KB)

e-mail HDI.pdf; Outlook-pg1vetcb.png; Outlook-nivpgu4i.png;



Bom dia Pamela,

Tudo bem?

Ontem fui surpreendido pela HDI Seguros, pois a seguradora acabou declinando a aceitação do seguro para o CRC-SC após ordem firme que passamos para contratação, conforme e-mail em anexo.

Tentei de várias formas reverter a recusa, pois fica claro que houve uma falha grave da seguradora já que todos os detalhes sobre o negócio foram informados no nosso pedido, alegam que não estão fazendo seguro para órgãos públicos, mesmo estando devidamente escrito no pedido mencionam falha na interpretação.

Estou voltando a consultar outras seguradoras do mercado para rapidamente realizarmos a contratação do seguro do imóvel do CRC-SC, aguarde por gentileza nosso retorno durante o dia de hoje.

Abraços,

Ivan Krug

Seguros e Previdência

47 99125-1310

----- Forwarded message -----

De: **Ivan Krug** <ikrug1313@gmail.com>

Date: ter, 30 de jun de 2020 20:03

Subject: Re: Renovação Seguro Predial

To: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Boa noite Pâmela,

O seguro pela MAPFRE tem vigência até a meia noite de amanhã 01/07.

Estou providenciando junto a HDI a nova contratação e lhe aviso

Ivan Krug

47 991251310

Ivan boa tarde,



tudo certo com a contratação do seguro pela HDI, fico no aguardo com a Nota Fiscal e o boleto para pagamento, bem como da apólice.

Estou terminando o contrato que deverá ser assinado.

Você consegue me encaminhar os documentos (última alteração contratual e documentos dos representantes legais) da empresa para que possamos preencher o contrato.

Estamos assegurados pela mapfre até hoje, então colocarei a data do contrato para amanhã dia 01/07/2020.

Só preciso que você me confirme que estaremos segurados.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 09:33

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Renovação Seguro Predial

Bom dia Pamela,

Seguem cotações para renovação do seguro predial do CRC-SC que terá vencimento da apólice em 01/07.

extintores e hidrantes, peço por gentileza confirmar se existem esses equipamentos instalados no prédio.

Para as seguradoras Liberty e MAPFRE o limite máximo de aceitação apresentadas para as coberturas de incêndio foram de R\$ 9.500.000,00 e R\$ 10.000.000,00 respectivamente, já a seguradora HDI apresentou o valor pretendido de R\$ 13.500.000,00.



Qualquer dúvida me avise.

Abraços,

Ivan Krug

Seguros e Previdência

47 99125-1310



Paula boa tarde,

Conforme conversamos órgão público não temos aceitação.

Infelizmente não podemos manter a proposta.

Agradeço o contato, peço desconto pelos transtornos.

Tassia Gisela Schmitz Magalhães

HDI Seguros

Executiva de Contas – CAD Célula Atendimento Digital SC

Cel. +55.47.99291-2032

Tel. +55.47.2102-7317

Ligação sem custo: 0800.777.6401

tassia.magalhaes@hdi.com.br

www.hdi.com.br



De: Integrity Corretora de Seguros [<mailto:integritycorretoradeseguros@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 30 de junho de 2020 16:41

Para: Tassia Gisela Schmitz Magalhaes

Assunto: Fwd: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC

Boa tarde Tassia,

Tudo bem?

Boas notícias, o órgão aprovou a renovação do seguro com a HDI, porém tentei fazer a efetivação no site e a cotação está vencida. Consegue liberar pra mim com o preço ajustado?

Fiz uma nova cotação conforme segue em anexo sob nº 07859213. Como a vigência é amanhã, se você puder me ajudar liberando o quanto antes seria ótimo.

Outro detalhe importante é que precisamos que fosse ajustado o prêmio fechado de R\$ 2.649,15 na forma de pagamento carnê com a primeira à 30 dias em 1x, pois como se trata de um órgão público precisa seguir internamente com um trâmite burocrático e irão fazer o pagamento somente com a apólice emitida.

Ivan Krug



Assunto: ENC: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC
Anexos: image006.png

----- Forwarded message -----

De: Tassia Gisela Schmitz Magalhaes <Tassia.Magalhaes@hdi.com.br>
Date: qui, 2 de jul de 2020 11:09 AM
Subject: RES: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC
To: Integrity Corretora de Seguros <integritycorretoradeseguros@gmail.com>

Paula bom dia,

Em complemento ao e-mail enviado anteriormente, por um erro de análise foi liberada a cotação indevidamente, um conjunto de erros que não foi observado ser órgão público.

Caso fosse transmitida teríamos o prazo de análise que poderíamos devolver, pois é risco sem aceitação.

Peço desculpas pelo ocorrido,

Abraços.

Tassia Gisela Schmitz Magalhães

HDI Seguros

Executiva de Contas – CAD Célula Atendimento Digital SC

Cel. +55.47.99291-2032

Tel. +55.47.2102-7317

Ligação sem custo: 0800.777.6401

tassia.magalhaes@hdi.com.br

www.hdi.com.br



De: Tassia Gisela Schmitz Magalhaes
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 16:07
Para: Integrity Corretora de Seguros
Assunto: RES: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC



Paula boa tarde,

Conforme conversamos órgão público não temos aceitação.

Infelizmente não podemos manter a proposta.

Agradeço o contato, peço desconto pelos transtornos.

Tassia Gisela Schmitz Magalhães

HDI Seguros

Executiva de Contas – CAD Célula Atendimento Digital SC

Cel. +55.47.99291-2032

Tel. +55.47.2102-7317

Ligação sem custo: 0800.777.6401

tassia.magalhaes@hdi.com.br

www.hdi.com.br



De: Integrity Corretora de Seguros [<mailto:integritycorretoradeseguros@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 30 de junho de 2020 16:41

Para: Tassia Gisela Schmitz Magalhaes

Assunto: Fwd: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC

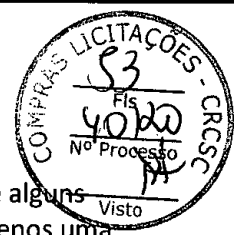
Boa tarde Tassia,

Tudo bem?

Boas notícias, o órgão aprovou a renovação do seguro com a HDI, porém tentei fazer a efetivação no site e a cotação está vencida. Conseguir liberar pra mim com o preço ajustado?

Fiz uma nova cotação conforme segue em anexo sob nº 07859213. Como a vigência é amanhã, se você puder me ajudar liberando o quanto antes seria ótimo.

Outro detalhe importante é que precisamos que fosse ajustado o prêmio fechado de R\$ 2.649,15 na forma de pagamento carnê com a primeira à 30 dias em 1x, pois como se trata de um órgão público precisa seguir internamente com um trâmite burocrático e irão fazer o pagamento somente com a apólice emitida.



Entre os trâmites que o órgão irá seguir é a confecção de um contrato entre as partes, para isso preciso de alguns documentos solicitados por eles, sendo a cópia dos documentos dos representantes legais da HDI (pelo menos uma pessoa com poderes para assinar pela seguradora) e cópia do Estatuto Social com ata de eleição dando poderes para os representantes legais assinarem pela empresa. Com esses documentos eles elaboram o contrato e enviam para assinatura da HDI.

Mas enquanto isso nada impede de seguirmos com a emissão da apólice, por isso o primeiro passo é ajustar a cotação para que possamos fazer a efetivação da proposta o quanto antes, pois início de vigência é 01/07.

Paula

----- Forwarded message -----

De: **Tassia Gisela Schmitz Magalhaes** <Tassia.Magalhaes@hdi.com.br>

Date: qua, 17 de jun de 2020 3:24 PM

Subject: RES: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC

To: Integrity Corretora de Seguros <integritycorretoradeseguros@gmail.com>

Paula boa tarde, segue cotação, disponível no site para análise e efetivação.

Me mantenho disposição;

Abraços;

Tassia Gisela Schmitz Magalhães

HDI Seguros

Executiva de Contas – CAD Célula Atendimento Digital SC

Cel. +55.47.99291-2032

Tel. +55.47.2102-7317

Ligação sem custo: 0800.777.6401

tassia.magalhaes@hdi.com.br

www.hdi.com.br

De: Integrity Corretora de Seguros [mailto:integritycorretoradeseguros@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2020 12:19

Para: Tassia Gisela Schmitz Magalhaes

Assunto: Desconto Seguro Empresarial CRC-SC



Bom dia Tassia,

Tudo bem?

Tenho a renovação do seguro empresarial do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina conforme cópia da apólice em anexo.

O custo da HDI ficou muito alto em relação ao ano passado, você consegue equiparar ao custo da MAPFRE? A MAPFRE está apresentando a renovação com o mesmo valor do ano passado.

Na MAPFRE trabalhei com 25% de comissão, mas posso abrir mão de 5% e trabalhar com comissão de 20%. Não gostaria de fazer MAPFRE neste ano.

Será necessário também excluir o IOF, pois trata-se de órgão público.

Lembrando que todos os anos o órgão faz a compra direta do serviço sem necessidade de licitação, pois trata essa compra com Dispensa de Licitação.

Obrigada,

Paula

Renovação Seguro Predial

Ivan.Krug <ikrug1313@gmail.com>

Qui, 02/07/2020 18:09

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>



📎 2 anexos (475 KB)

Conselho Regional de Contabilidade Liberty Seguros.pdf; 54535064749407328.pdf;

Boa tarde Pamela,

A MAPFRE e a Liberty apresentaram novas cotações, pois pelo tempo decorrido em ambas as seguradoras a validade das propostas estavam expiradas.

Abaixo e em anexo seguem os novos valores, sendo que na MAPFRE aumentou e na Liberty reduziu o preço.

Peço avaliar e me dar o ok para seguirmos.

Liberty Seguros – custo do seguro R\$ 3.905,22

MAPFRE Seguros – custo do seguro R\$ 5.516,82

Abraços,

Ivan Krug

Seguros e Previdência

----- Forwarded message -----

De: **Pamela Parizotto - CRCSC** <licitacao1@crcsc.org.br>

Date: qui, 2 de jul de 2020 1:02 PM

Subject: RE: Renovação Seguro Predial

De: Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Ivan boa tarde,

Podemos contratar a segunda colocada Mapfre, caso eles também não nos atendam (podem formalizar por e-mail), contratamos a liberty.

Atenciosamente,



Pâmela Duart Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003



De: Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de julho de 2020 11:36

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Renovação Seguro Predial

Bom dia Pamela,

Tudo bem?

Tem fui surpreendido pela HDI Seguros, pois a seguradora acabou declinando a aceitação do seguro para o CRC-SC após ordem firme que passamos para contratação, conforme e-mail em anexo.

Tentei de várias formar reverter a recusa, pois fica claro que houve uma falha grave da seguradora já que todos os detalhes sobre o negócio foram informados no nosso pedido, alegam que não estão fazendo seguro para órgãos públicos, mesmo estando devidamente escrito no pedido mencionam falha na interpretação.

Estou voltando a consultar outras seguradoras do mercado para rapidamente realizarmos a contratação do seguro do imóvel do CRC-SC, aguarde por gentileza nosso retorno durante o dia de hoje.

Abraços,

Ivan Krug

Seguros e Previdência

47 99125-1310

----- Forwarded message -----

De: Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Date: ter, 30 de jun de 2020 20:03

Subject: Re: Renovação Seguro Predial

To: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Boa noite Pâmela,

Estou providenciando junto a HDI a nova contratação e lhe aviso

Ivan Krug
47 991251310



Em ter, 30 de jun de 2020 3:27 PM, Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> escreveu:

Ivan boa tarde,

tudo certo com a contratação do seguro pela HDI, fico no aguardo com a Nota Fiscal e o boleto para pagamento, bem como da apólice.

Estou terminando o contrato que deverá ser assinado.

Você consegue me encaminhar os documentos (última alteração contratual e documentos dos representantes legais) da empresa para que possamos preencher o contrato.

Estamos assegurados pela mapfre até hoje, então colocarei a data do contrato para amanhã dia 01/07/2020.

Só preciso que você me confirme que estaremos segurados.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

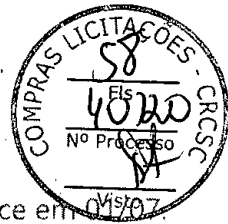
De: Ivan Krug <ikrug1313@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 09:33

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Renovação Seguro Predial

Bom dia Pamela,



Seguem cotações para renovação do seguro predial do CRC-SC que terá vencimento da apólice em 01/07.

Nas cotações apresentadas foram contempladas como equipamentos de proteção a combate de incêndio extintores e hidrantes, peço por gentileza confirmar se existem esses equipamentos instalados no prédio.

Para as seguradoras Liberty e MAPFRE o limite máximo de aceitação apresentadas para as coberturas de incêndio foram de R\$ 9.500.000,00 e R\$ 10.000.000,00 respectivamente, já a seguradora HDI apresentou o valor pretendido de R\$ 13.500.000,00.

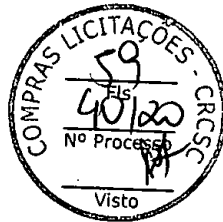
Qualquer dúvida me avise.

Abraços,

Ivan Krug

Seguros e Previdência

47 99125-1310



Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31; ; 15414.004672/2004-31;

Versão: 1651803.182
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54535064749407328 Data da Cotação: 02/07/2020 Validade da Cotação: 17/07/2020
Tipo de cálculo: Anual Vigência: 02/07/2020 a 02/07/2021 Órgão Público: Não

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: conselho regional de contabilidade crc s Tipo Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Telefone: () Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO
- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO
- VALOR EM RISCO DE UM DOS LOCAIS É MAIOR QUE R\$ 15.000.000,00 Resposta: NÃO

Questões para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local Protecionais de combate à Incêndio existentes
1 Extintores, Hidrantes

Local(is) de Risco

LOCAL: 01 de 01

Inspeção Obrigatória

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS ATIVIDADE: E6.40 - DEMAIS ESCRITÓRIOS (TERREOS/SOBRADOS) VALOR EM RISCO: R\$ 15.000.000,00
TIPO DE SEGURO: Renovação Outra Seguradora SEM sinistro TEMPO DE SEGURO: 5 anos ou mais
CONGÊNERE: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A CEP: 88015701
LOCAL DE RISCO: Av Jorn Rubens de A Ramos NÚMERO: 1900 COMPLEMENTO: crc sc
BAIRRO: CENTRO CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC
LOCALIZAÇÃO: Térreo LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local

LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo

Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	10.000.000,00	R\$ 2.799,19	15	R\$ 1.200,00	1
Anúncios	21.600,00	R\$ 537,06	20	R\$ 2.000,00	1
Assistência Empresarial	Contratada	-	-	-	1
Danos Elétricos	50.000,00	R\$ 753,70	20	R\$ 1.000,00	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	1.000.000,00	R\$ 430,49	20	R\$ 1.000,00	1
Perda ou Pagamento de Aluguel	100.000,00	R\$ 43,93	-	-	1
Vidros	21.330,00	R\$ 299,19	20	R\$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	50.000,00	R\$ 58,58	20	R\$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-	-	-	1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R\$ 215,53	20	R\$ 2.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LÍQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 5.137,66

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido: 5.137,66 Custo: 0,00 IOF: 379,16 Prêmio Total: 5.516,82
Condições: Débito em Conta - 1 Débito Sem Juros Primeira Parc: 5.516,82 Demais Parc: 0,00



Débito em Conta - 2 Débitos Sem Juros	2.758,41	2.758,41
Débito em Conta - 3 Débitos Sem Juros	1.838,94	1.838,94
Débito em Conta - 4 Débitos Sem Juros	1.379,20	1.379,20
Débito em Conta - Deb CC 7 parc	788,12	788,12
Débito em Conta - Deb CC 8 parc	689,60	689,60
Débito em Conta - Deb CC 9 parc	612,98	612,98
Débito em Conta - Deb CC 10 parc	551,68	551,68
Débito em Conta - 5 Débitos Sem Juros	1.103,36	1.103,36
Débito em Conta - 6 Débitos Sem Juros	919,47	919,47
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 1 debito	2.758,41	2.758,41
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 2 debitos	1.838,94	1.838,94
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 3 debitos	1.379,20	1.379,20
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 6 debitos	870,55	870,55
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 7 debitos	786,63	786,63
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 8 debitos	712,16	712,16
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 9 debitos	652,75	652,75
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 4 debitos (sem juros)	1.103,36	1.103,36
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 5 debitos (sem juros)	919,47	919,47
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto	5.516,82	0,00
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 1 Boleto	2.758,41	2.758,41
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 3 Boletos	1.379,20	1.379,20
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 4 Boletos	1.179,50	1.179,50
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 5 Boletos	999,19	999,19
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 6 Boletos	870,55	870,55
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 7 Boletos	786,63	786,63
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 8 Boletos	712,16	712,16
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 2 Boletos	1.838,94	1.838,94
Boletos (Sem entrada) - 1 Boleto - s/ entrada (sem juros)	5.516,82	0,00
Boletos (Sem entrada) - 2 Boletos - s/ entrada (sem juros)	2.758,41	2.758,41
Boletos (Sem entrada) - 3 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.838,94	1.838,94
Boletos (Sem entrada) - 4 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.379,20	1.379,20
Boletos (Sem entrada) - 5 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.103,36	1.103,36
Boletos (Sem entrada) - 6 Boletos - s/ entrada (sem juros)	919,47	919,47
Boletos (Sem entrada) - 7 Boletos - s/ entrada (sem juros)	788,12	788,12
Boletos (Sem entrada) - 8 Boletos - s/ entrada (sem juros)	689,60	689,60
Boletos (Sem entrada) - 9 Boletos - s/ entrada (sem juros)	612,98	612,98
Boletos (Sem entrada) - 10 Boletos - s/ entrada (sem juros)	551,68	551,68

Observações e Cláusulas

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos? podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

Grupo- Edificações: Fica entendido e acordado que, independente do que constam nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) somente os danos que venham a ocorrer ao IMÓVEL - PRÉDIO ou que deles venham ocasionar danos a outros bens do Segurado. Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais e Especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545
0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria

0800 775 1079
0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala
De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfr.com.br/ouvidoria
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não informado

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 64749

Cod. Susep: 00000100665827

Cod. Sucursal: 80

Corretor: INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS

Telefone: 47 33974488

Endereço: REGENTE FEIJO, 251 APTO 1301

Cidade: BLUMENAU

UF:

CEP: 89035-410
CD25DE0AG00FT65

Operador:

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 02/07/2020 18:06:01





Liberty Escritórios

Cotação



Cotação Nº 11060165	Vigência 02/07/2020 a 02/07/2021	Versão V10420	Impresso em 02/07/2020 17:26	Filial BLUMENAU
-------------------------------	--	-------------------------	--	---------------------------

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor
INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone
(47)3397-4488

Código LS
99023774

Participação
100,00 %

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) 3.636,82	Custo de Apólice (R\$) -----	Adic. Fracionamento (R\$) -----	IOF (R\$) -----	Prêmio Total (R\$) -----	Juros (%) -----
---	--	---	---------------------------	------------------------------------	---------------------------

FORMAS DE PAGAMENTO (Periodicidade Mensal)

DIA PREFERENCIAL DE PAGAMENTO: 0

Descrição	Carnê	Débito em Conta	Descrição	Carnê	Débito em Conta
Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)
À VISTA	3.905,22	3.905,22	À VISTA	3.905,22	3.905,22
1 + 1	1.952,61	1.952,61	0 + 2	1.952,61	1.952,61
1 + 2	1.301,74	1.301,74	0 + 3	1.301,74	1.301,74
1 + 3	976,30	976,30	0 + 4	976,30	976,30
1 + 4	781,04	781,04	0 + 5	781,04	781,04
1 + 5	650,87	650,87	0 + 6	650,87	650,87
1 + 6	557,89	557,89	0 + 7	557,89	557,89
1 + 7	488,15	488,15	0 + 8	488,15	488,15
1 + 8	433,91	433,91	0 + 9	433,91	433,91
1 + 9	390,52	390,52	0 + 10	390,52	390,52

0270588170022260071820000

ITEM 1 - DADOS DO LOCAL DO RISCO

050000002000100003000010000000001000

Endereço
AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900

Bairro
CENTRO

Cidade
FLORIANOPOLIS

UF
SC

CEP
88015-710

Rubrica
197-10

Ocupação
ESCRITORIO - Andar terreo

Região de Tarifação
300

Tipo de Construção
Superior Sólida sem IsoPainel

Valor em Risco Danos Materiais (DM)
10.000.000,00

LMG (R\$)
9.654.000,00

Coefficiente
1,22

Renova Apólice Nº
1411000002918

Seguradora
(623)Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Período de Vigência Anterior
5 anos consecutivos e acima.

Sinistralidade
Até 30 %

Classes de Ocupação

Incêndio	Danos Elétricos	Roubo de Bens	Roubo de Valores	Vendaval
1	1	2	1	1

Descontos Protecionais (Incêndio)

Extintores - Sim
Mantenedores - Sim
Sprinklers - Não

Descontos Protecionais (Roubo de Bens e Valores)

Alarme Monitorado - Não
Vigilância Particular Armada - Não
Alarme Monitorado e Vigilância Particular Armada 24h - Não

Demais Descontos

Progressivo Não	Renovação Sim	Fidelidade Não	Desconto Promocional(R\$) 0,00
---------------------------	-------------------------	--------------------------	--

Fator Regional

Danos Elétricos: AN(Nível 40), Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres: XQ(Nível 641), Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais: E(Nível 5), Demais coberturas: BI(Nível 61)

Período Indenitário

Risco localizado em andar superior (acima do 2º andar)? Não

Risco localizado em condomínio comercial fechado? Não

Prêmio Líquido do Item (R\$) 3.636,82

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Imposição Acidental / Fumaça / Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo (L0,48)	9.500.000,00	2.250,84	Queda de Raio, 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
Anúncios Luminosos (L1,00)	21.600,00	235,62	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
Danos Elétricos (L0,93)	50.000,00	248,87	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
Perda ou Pagamento de Aluguel a Terceiro (L1,00)	100.000,00	27,55	120 horas a contar do início da paralisação
Quebra de Vidros (L1,00)	21.330,00	370,19	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$

Cotação Nº	Vigência	Versão	Impresso em	Filial
11060165	02/07/2020 a 02/07/2021	V10420	02/07/2020 17:26	BLUMENAU

Recomposição de Registros e Documentos (L1,00)	10.000,00	43,63	300,00	Sem participação obrigatória.
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres (L1,86)	100.000,00	383,49	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00	
Liberty Assistência 24 Horas (L1,00)	0,00	50,71	300,00	Sem participação obrigatória.
Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais e Industriais (L1,00)	54.000,00	25,92		Sem participação obrigatória.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Liberty Assistência 24 Horas (0800 702 5100)

OBSERVAÇÕES

É obrigatória entrega da cópia da apólice anterior junto a esta proposta.

As condições desta cotação e a aceitação do risco dependerão de prévia análise da Matriz, mediante inspeção de risco.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. LMI: Limite Máximo de Indenização.

2. Cobertura Básica Incêndio e Lucros Cessantes

A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT) / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSÃO / IMPLOÇÃO ACIDENTAL / FUMAÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuízos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio.

Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.

3. Demais Coberturas

Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.

4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.

5. Construções abertas e semi-abertas não estão cobertas na garantia de Vendaval.

6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com cobertura combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).

7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.

8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá-lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.

9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetiva contratação do seguro.

10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As Condições Contratuais e o Manual de Serviços deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Escritórios** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Kit de boas-vindas composto por Apólice de Seguro, Cartão do Segurado e boleto de pagamento serão enviados ao e-mail do Segurado e/ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIBERTY SEGUROS S/A
CNPJ: 61.550.141/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:25 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **C83D.CD5F.040D.2925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.550.141/0001-72

Certidão n°: 15554017/2020

Expedição: 07/07/2020, às 17:02:00

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBERTY SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.550.141/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.550.141/0001-72

Razão Social: LIBERTY SEGUROS SA

Endereço: R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA 110 / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 04571-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081101331738050684

Informação obtida em 14/08/2020 14:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Apólice N° 18-17-620.816	Endosso N°	Contrato N° 54503522 / 1	Vigência do Seguro Das 24 horas de 02/07/2020 às 24 horas de 02/07/2021
Data de Emissão 17/07/2020	Proposta 55905946	Filial BLUMENAU	

CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

Nome do(a) Segurado(a) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC	CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64
--	--------------------------------

Endereço
AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CRC SC

Bairro CENTRO	Cidade FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88015-701
------------------	-------------------------	----------	------------------

Telefone 1 3027-7003	Telefone 2 (0) 0-	E-mail LICITACAO1@CRCSC.ORG.BR
-------------------------	----------------------	-----------------------------------

DADOS DO CORRETOR

Corretor INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF/CNPJ 01.151.954/9000-13
---	--------------------------------

Cód SUSEP 100665827	Cód Liberty 99023774	Estab. 0001	% PART. 100.00%	Telefone (47) 3397-4488
------------------------	-------------------------	----------------	--------------------	----------------------------

OBJETO DE SEGURO

O presente contrato de seguro tem por objetivo indenizar ao Segurado, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares de nosso Produto Liberty Comércio & Serviços, que fazem parte integrante e inseparável da apólice

OBJETO SEGURADO

Prédios, benfeitorias, móveis, maquinismos, materiais e utensílios, mercadorias e matérias-primas localizados no território nacional, conforme Valor em Risco Declarado.

MOEDA

Todos os valores deste documento estão expressos em R\$ (REAL).

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) 3.636,82	Adic. Frac. (R\$) 0,00	Custo Apólice (R\$) 0,00	IOF (R\$) 268,40	Prêmio Total (R\$) 3.905,22	Juros (%) 0,00
----------------------------------	---------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------------	-------------------

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança	Parcelas 0001	Banco	Ag.	CC	Vencimento 16/08/2020	Valor (R\$) 3.905,22
------------------	------------------	-------	-----	----	--------------------------	-------------------------

FICHA COMPENSACAO

Nº Parcelas

1

CLÁUSULA DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora:

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subseqüentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos constante das Condições Gerais do seguro.



Apólice N° 18-17-620.816	Endosso N°	Contrato N° 54503522 / 1	Vigência do Seguro Das 24 horas de 02/07/2020 às 24 horas de 02/07/2021
Data de Emissão 17/07/2020	Proposta 55905946		Filial BLUMENAU

CLÁUSULA DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

III - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos constante das Condições Gerais do seguro, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito o cancelamento da apólice.

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado pro-rata temporis, podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de despesas operacionais. Demais condições de pagamento do prêmio vide as Condições Gerais do seguro.

LOCAL(IS) SEGURADO(S)
ITEM 1
Endereço

AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900

Bairro CENTRO	Cidade FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88015-710
------------------	-------------------------	----------	------------------

Atividade

197-10/ESCRITORIO - Andar terreo

Existe outro seguro cobrindo os mesmos bens?

SIM

Apólice: 1411000002918

 Seguradora: 623 - MAPFRE VERA CRUZ
 SEGUROS

Valor em Risco: 10.000.000,00

LMI: 10.000.000,00

Início da vigência: 01/07/2019

Fim de vigência: 01/07/2020

RENOVAÇÃO

Renovação Apólice N° 1411000002918	Seguradora 623 - MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A	Periodo Vig. Anterior 5	Sinistralidade 30
---------------------------------------	---	----------------------------	----------------------

VALOR(ES) EM RISCO DECLARADO(S)

Danos Materiais (DM) 10.000.000,00	Total VR 10.000.000,00
---------------------------------------	---------------------------

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DO ITEM (LMGI)

Danos Materiais (DM) 9.500.000,00	Lucros Cessantes (LC) 100.000,00	Responsabilidade Civil (RC) 54.000,00	Total (DM+LC+RC) 9.654.000,00
--------------------------------------	-------------------------------------	--	----------------------------------

COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Coberturas Contratadas	LMI da Cobertura Contratada	Premio da Cobertura Contratada	Ramo da Cobertura Contratada
VALOR EM RISCO	10.000.000,00	0,00	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
INCENDIO / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES	9.500.000,00	2.250,84	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
ANUNCIOS LUMINOSOS	21.600,00	235,62	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
DANOS ELETRICOS	50.000,00	248,87	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	100.000,00	27,55	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
QUEBRA DE VIDROS	21.330,00	370,19	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
RECOMPOSICAO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	10.000,00	43,63	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Apólice N° 18-17-620.816	Endosso N°	Contrato N° 54503522 / 1	Vigência do Seguro Das 24 horas de 02/07/2020 às 24 horas de 02/07/2021
Data de Emissão 17/07/2020	Proposta 55905946	Filial BLUMENAU	

COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Coberturas Contratadas	LMI da Cobertura Contratada	Premio da Cobertura Contratada	Ramo da Cobertura Contratada
VENDAVAL/ FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES	100.000,00	383,49	18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
LIBERTY ASSISTENCIA SERVICO GRATUITO 24 HORAS - ESCRITORIOS (0800 702 5100)	0,00	50,71	12 - ASSISTENCIA BENS EM GERAL
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	54.000,00	25,92	51 - RESPONSABILIDADE CIVIL

FRANQUIAS / POS

Coberturas Contratadas	Franquia / Participação Obrigatoria do Segurado(POS)
VALOR EM RISCO	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
INCENDIO / QUEDA DE RAO / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
ANUNCIOS LUMINOSOS	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
DANOS ELETRICOS	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	120 horas a contar do início da paralisação
QUEBRA DE VIDROS	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
RECOMPOSICAO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	Sem participação obrigatória.
VENDAVAL/ FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
LIBERTY ASSISTENCIA SERVICO GRATUITO 24 HORAS - ESCRITORIOS (0800 702 5100)	Sem participação obrigatória.
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Sem participação obrigatória.
Risco localizado em andar superior (acima do 2º andar)?	NÃO
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	NÃO
A Atividade do Local segurado é exclusivamente "depósito"?	NÃO

OBSERVAÇÕES

O VALOR EM RISCO DECLARADO
PELO SEGURADO E: 10000000

DADOS DA FILIAL

Filial BLUMENAU	CNPJ 61.550.141/0008-49	SAC (reclamações e cancelamento) 0800-726-1981
Endereço RUA JOINVILLE, 1900 - SALA 01	Bairro VL NOVA	CEP 89035-200
Cidade	UF	Central de Atendimento



Apólice N° 18-17-620.816	Endosso N°	Contrato N° 54503522 / 1	Vigência do Seguro Das 24 horas de 02/07/2020 às 24 horas de 02/07/2021
Data de Emissão 17/07/2020	Proposta 55905946	Filial BLUMENAU	

DADOS DA FILIAL

BLUMENAU SC 4004-5423 Capitais e Reg. Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

CENTRAL DE ATENDIMENTO E SAC

Central de Atendimento 4004-5423 CAPITAIS E REG. METROP. 0800-709-5423 DEMAIS REGIOES	SAC (reclamações e cancelamento) 0800-726-1981
---	---

OUVIDORIA

A Liberty também disponibiliza um canal de Ouvidoria, com Ouvidor externo e independente, que poderá ser utilizado para revisão do processo, caso o Cliente não concorde com a decisão da Seguradora. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.libertyseguros.com.br, onde é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo e-mail: ouvidoria@libertyseguros.com.br, pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 – andar – São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

ATENDIMENTO SUSEPAtendimento Gratuito ao Público
0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros

CONDIÇÕES CONTRATUAISAs Condições Contratuais e o Manual de Serviços deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br).

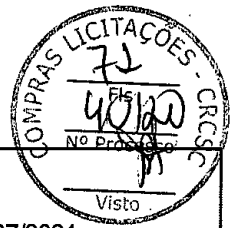
Para sua visualização acesse o menu PARA EMPRESAS e selecione o produto "Liberty Comércio & Serviços", clique em MANUAIS E CONDIÇÕES e em seguida clique em "Para consultar o manual referente à sua apólice, clique aqui". É necessário o número da apólice e o CPF ou CNPJ do Segurado.

INFORMAÇÕES GERAISAs condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas e expressamente descritas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Contratuais do seguro. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@libertyseguros.com.br. O preço deste seguro foi calculado com base nas informações contidas na proposta de seguro, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por essa razão, confira todas as informações constantes na especificação dessa apólice e, caso haja necessidade de qualquer alteração ou retificação de dados, comunique esse fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que, durante a vigência da apólice, toda e qualquer modificação nas informações contidas na proposta de seguro também deve ser imediatamente comunicada. Essas mudanças serão avaliadas pela Seguradora dentro dos prazos estabelecidos na apólice, podendo, inclusive, ocasionar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



Apólice N° 18-17-620.816	Endosso N°	Contrato N° 54503522 / 1	Vigência do Seguro Das 24 horas de 02/07/2020 às 24 horas de 02/07/2021
Data de Emissão 17/07/2020	Proposta 55905946		Filial BLUMENAU

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 17 de julho de 2020.



Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial

PORTARIA CRCSC N.º 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e a empresa LIBERTY SEGUROS S/A.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a seção I, capítulo V da IN MPDG 05 de 25 de maio de 2017, determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Matrícula:	282
Fiscal Substituto:	PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO	Matrícula	307
Contrato n.º	1092	Vigência:	CONFORME CONTRATO
Contratado:	LIBERTY SEGUROS S/A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC		
Valor:	R\$ 3.905,22		

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja

mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI. recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X. comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV. receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV. conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII. encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII. comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX. verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI. atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUBIA ALBERS

MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA

ALBERS MAGALHAES:50347136915

Dados: 2020.08.14 16:08:58 -03'00'

Contadora **RUBIA ALBERS MAGALHÃES**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 10.07.2020
Hora : 17:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
365	07.07.2020	ORDINARIO	PA40DL29/20	361	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1148	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		29/2020	0

Favorecido

Nome : LIBERTY SEGUROS S/A
Endereço : RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA 110
CEP : 04571-020 Cidade : SÃO PAULO
Banco : Agência :
CNPJ / CPF : 61.550.141/0001-72
Bairro : BROOKLIN NOVO
UF : SP
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM RENOVAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA SEDE DO CRCSC.	1	3.905,22	3.905,22

Valor por Extenso

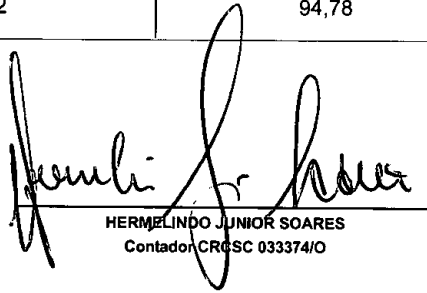
Três Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
4.000,00	0,00	3.905,22	94,78

, 07 de Julho de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa
 Processo nº: 40 Ano: 2020
 Dispensa nº: 29 Ano 2020
 Fundamentação: Art. 24 Inciso: II
 Fornecedor: Liberty Seguros

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-13
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	14-16/6466
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	17-19
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	17
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	21
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	23
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	24
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	25
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	26
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	S	31-39
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras	S	31
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras	S	31
c. O número do processo da dispensa?	Compras	S	31
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	S	31
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras	S	31-32

b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras	S	31
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras	S	34-35
d. O preço unitário e global?	Compras	S	32.
e. As condições de pagamento?	Compras	S	32-34
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras	S	32.
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras	S	32.
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras	S	34-35
i. Os direitos das partes?	Compras	S	35-36
j. As responsabilidades das partes?	Compras	S	35-36
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras	S	36-37
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras	S	36-37
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras	S	32.
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras	S	38
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras	S	
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras	S	38
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras	S	34
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras	S	34
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras	S	38-39
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	40
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	41-42
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	43-44
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	45
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	46
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	75
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		S	72-74
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	S	67-71
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	